**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PARA TERMO DE FOMENTO**

Edital de Chamamento Público nº 002/2024

# **EDITAL DE** **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NITERÓI-RJ**

Niterói - RJ

2024

**7. DA FASE DE SELEÇÃO**

**Onde se lê:**

**7.7.2.** Os recursos serão apresentados por escrito e entregues por *e-mail* chamamento.criancaeadolescente@gmail.com por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no protocolo da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, no endereço constante no item 7.4.2 deste Edital.

**Leia-se:**

**7.7.2.** Os recursos serão apresentados por escrito e entregues por *e-mail* chamamentocriancaeadolescente@gmail.com por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no protocolo da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, no endereço constante no item 7.4.2 deste Edital.

**8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

**Onde se lê:**

**8.2.9.** O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pelo e-mail chamamento.criancaeadolescente@gmail.com por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 7.4.2 deste Edital.

**Leia-se:**

**8.2.9.** O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pelo e-mail chamamentocriancaeadolescente@gmail.com por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 7.4.2 deste Edital.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Onde se lê:**

**11.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail chamamento.criancaeadolescente@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Assistência Social e Economia Solidária, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção.

**Leia-se:**

**11.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail chamamentocriancaeadolescente@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário de Assistência Social e Economia Solidária, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção.

**Onde se lê:**

**11.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamento.criancaeadolescente@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**Leia-se:**

**11.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: chamamentocriancaeadolescente@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.